

PORTARIA N.º 008/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor “Sr. EDNALDO PINTO ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, **Resolve:**

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais*, nos termos do Art. 12, inciso III, alínea b da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, o servidor **Sr. EDNALDO PINTO**, matrícula **15.897 CPF 502.XXX.XXX-49**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “**01**”, padrão “**06**”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º **2026.02.001- AID**, a partir de **03/02/2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 03 de fevereiro de 2026.

LUCIANO
PEREIRA:9182
5873615
LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por LUCIANO PEREIRA:91825873615
Dados: 2026.02.03 09:01:03'00'